



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0785/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PREVDIB.....pag.4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 759/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 513.000,00”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS vigente do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), dentro da mesma fonte de recurso do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

II – Excesso de Arrecadação, na seguinte fonte:

a) Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), 1.23.000 – Valor de R\$ 239.000,00;

Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 18 de Abril de 2022.
Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

04.122.0002.2061.0000 – Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma de Próprios Municipais

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 274.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 274.000,00

Fonte de Recursos: 1.23.000 – Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 239.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 239.000,00

TOTAL DE CREDITO ABERTO R\$ 513.000,00

}}}

TOTAL FISCAL R\$ 513.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 513.000,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.122.0002.2023.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 70.000,00

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

14.423.0002.2004.0000 – Manutenção da Assistência às Comunidades Indígenas

Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 204.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 204.000,00

TOTAL FISCAL R\$ 274.000,00

TOTAL SEGURIDADE R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 274.000,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 082 /2022.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA JOSENIDE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora JOSENIDE DA COSTA, matrícula 470-1, funcionária efetiva no cargo de PROFESSORA N-III (SÉRIE INICIAIS DO CICLO I), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20, averbação de tempo de contribuição dos períodos abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AGEPREV-MS (Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul) sob o número 78/2019, na data de 22/01/2019, que corresponde a 01 ano, 08 meses e 22 dias, períodos de: 10/03/1995 á 31/12/1995, e de 06/02/1996 á 31/12/1996, sendo averbados os todo o tempo certificado nesta certidão.

II – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 06001010.1.00110/19-4, na data de 09/09/2019, que corresponde a 20 anos, 10 meses e 04 dias, sendo averbados os períodos de: 01/02/1999 a 31/12/2000, 01/03/2001 a 31/12/2001 e de 18/03/2002 a 31/03/2008, remanescendo os demais períodos.

III – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela IMPCG-MS (Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande) sob o número 3329/2019 (2ª via revisada), na data de 07/03/2022, que corresponde a 0 anos, 09 meses e 01 dia, de 21/03/1996 á 21/12/1996 sendo averbado todo o tempo certificado nesta certidão.

IV – Totalizando 4.109 (Quatro mil, cento e nove dias), correspondente a 11 (onze) anos, 03 (três) meses, e 04 (quatro) dias, averbados na matrícula 470-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 9 08 dias do mês de abril do ano 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria n.º 082/2022

Órgão expedidor: AGÊNCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREV-MS)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS		10.306.292/0001-49			
PERIODO		10/03/1995 A 31/12/1995			
00	ANO (S)	09	MÊS (ES)	22	DIA (S)

Órgão expedidor: AGÊNCIA PREVIDENCIA SOCIAL DE MS (AGEPREV-MS)

EMPREGADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS		10.306.292/0001-49			
PERIODO		06/02/1996 A 31/12/1996			
00	ANO (S)	10	MÊS (ES)	26	DIA (S)

Órgão expedidor: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE		03.501.509/0001-06			
PERIODO		21/03/1996 A 31/12/1996			
00	ANO (S)	09	MÊS (ES)	01	DIA (S)

Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI		24.616.187/0001-10			
PERIODO		01/02/1999 A 31/12/2000			
01	ANO (S)	11	MÊS (ES)	00	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI		24.616.187/0001-10			
PERIODO		01/03/2001 A 31/12/2001			
00	ANO (S)	10	MÊS (ES)	00	DIA (S)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI		24.616.187/0001-10			
PERIODO		18/03/2002 A 31/03/2008			
06	ANO (S)	00	MÊS (ES)	14	DIA (S)

TOTAL GERAL: 11 (ONZE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 04 (QUATRO) DIAS.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 092/2022

Torna sem efeitos a Nomeação de candidatos Aprovados em Concurso Público Municipal por não se apresentar dentro do prazo previsto, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Edital de Convocação para nomeação e posse nº 001/2022, dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com a ordem de classificação do resultado final homologado através do Decreto Municipal nº 075/2018, e Considerando a nomeação dos candidatos convocados por meio do Edital nº 004/2022, ocorrida por meio da Portaria Municipal nº 059/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, convocados por meio do Edital nº 004/2022, nomeados por meio da Portaria Municipal nº 059/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2022, por não atenderem

ao disposto no item 9.5 do Edital de Concurso nº 001/2016, com base no artigo 13 da Lei Municipal Complementar nº 220/2002.

Art. 2º - Considerar desistentes das respectivas vagas, os candidatos abaixo descritos, com base no item 9.6 "a" do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2016 (não se apresentar para Posse dentro do prazo fixado):

I - ASSISTENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA URBANA):

Colocação/Nome/CPF.

14º - REGINA CAETANO PUERTA / CPF. 028.xxx.271-xx

II - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

a) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÁREA URBANA):

Colocação/Nome/CPF.

8º - CLAUDINEI FERREIRA DOS SANTOS / CPF. 992.xxx.701-xx

10º - DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS / CPF. 017.xxx.791-xx

b) ATENDENTE INFANTIL (ÁREA URBANA):

Colocação/Nome/CPF.

13º - DANIELE DUARTE DE LIMA / CPF. 068.xxx.291-xx

14º - PATRICIA SANCHES MEDINA / CPF. 037.xxx.121-xx

17º - BLEND CAROLINA DA SILVA MEDINA / CPF. 022.xxx.231-xx

20º - TAMIRE DE SOUZA ROSA / CPF. 043.xxx.791-xx

III - AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR

a) AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (ÁREA URBANA):

Colocação/Nome/CPF.

5º - ANDREI JORGE DE OLIVEIRA / CPF. 039.xxx.751-xx

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 18 de Abril de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLUÇÕES

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Resolução nº. 03/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 08/02/2022 ata nº. 139. Resolve: Art. 1º Aprova Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social. O Recurso do IGD SUAS 2020 aprova na sua totalidade. No Recurso Proteção Básica 2020 aprova o valor executado de R\$90.519,46 (noventa mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) e reprovamos o valor da execução de R\$74.089,99 (setenta e quatro mil e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

No Recurso IGD PBF 2020 aprova o valor executado de R\$16.611,92 (dezesesseis mil seiscientos e onze reais e noventa e dois centavos) e reprovamos o valor da execução de R\$16.543,12 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). O Recurso da Portaria 348/2020 e 369/2020 foram aprovados os gastos em sua totalidade.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 08 de Fevereiro de 2022.

Flavia Carneiro

Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução nº. 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 12/04/2022 ata nº141.

Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas parcial restante do Recurso FEAS partilhado no ano de 2021, referente ao saldo reprogramado (R\$6.000,00 seis mil reais) repassados a APAE neste ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 12 de abril de 2022.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

ATAS

Ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, na sede do PrevdiB, com a presença dos servidores Guilherme Flausino Barbosa, Hanatiel Moura dos Santos e Reginaldo Centurion Gambarra, integrantes do e-SIC, nomeados pela Portaria Municipal 194/2021, de 01/setembro/2021, publicada oficialmente no DIODIB em 02/setembro/2021. Neste período um questionamento à esfera municipal, sob o

protocolo 20221581, em nome de STEPHANNIE DE PAULA TURRIONTI, direcionado ao Departamento de RH, solicitando informações referentes ao tempo de contribuição: e 54 demandas falsas, apenas com o numero 1(um) e sem qualquer informação. Todas as solicitações foram encaminhadas aos setores responsáveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Guilherme Flausino Barbosa, encerrou a reunião, incumbindo a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário, a lavrar a presente ata que será assinada pelos presentes.

Guilherme Flausino Barbosa – Presidente

Reginaldo Centurion Gambarra- Secretario

Hanatiel Moura Dos Santos - Vogal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

Resolução n.º 05/2022.

Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária, para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, relativo ao Biênio 2023/2024, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Considerando a nulidade da Eleição da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, conforme Resolução n° 03/2022, devido à ausência de previsão legal para a sua antecipação, de acordo com o artigo 14, da Resolução n. 004/2008, e suas alterações, relativas ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Considerando a necessidade de eleição da Nova Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, nos termos da Resolução n° 02/2022, que dispõe sobre o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS;

Considerando que o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS em seu Art. 39, §1º autoriza a realização da eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024 na primeira ou segunda Sessão Legislativa, desde que seja convocada por Resolução do Presidente aprovado pela maioria absoluta dos membros do parlamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada a realização de sessão extraordinária no dia 25 de abril de 2022, a partir das 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para a realização da Eleição da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024, nos termos do artigo 39, §1º da Resolução n° 02/2022 – Regimento Interno.

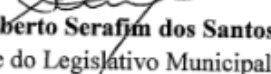
Art. 2º - As chapas devem ser protocoladas até 02 horas antes do início da Sessão Extraordinária.

Art. 3º - As chapas deverão contar com os seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 19 de abril de 2022.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO